

**N.º. 16/2023** \_\_\_\_\_ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZ DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No dia dez de agosto do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Luísa Marlene Costa Azevedo, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Vereador Eduardo Salvador Costa Oliveira e a Senhora Vereadora Juliana Vicente Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Eram dez horas e cinco minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou intervenção, começando por realçar a importância dos meios aéreos no Campus da Proteção Civil face aos incêndios rurais, mais concretamente na articulação que existe nos organismos envolventes na área, constituindo uma mais valia no combate aos mesmos, salienta a especial atenção dedicada pelos meios nacionais que alocaram estes dispositivos em Famalicão. \_\_\_\_\_

Interpelou igualmente o Presidente da Câmara se houve alguma evolução desde há um ano atrás, relativamente aos estudos acerca da engenharia financeira e jurídica para o novo estádio municipal ou remodelação do existente. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou igualmente a intervenção, começando por referir que a transformação da zona industrial da freguesia de Lousado, nos moldes em que está a acontecer poderá conduzir à “morte” da freguesia, pois a mesma está cercada por indústrias, tendo levado à devastação de matas e floresta, sem qualquer compensação, pretendendo, por isso, saber que exigências tem feito a câmara às indústrias para a sua implementação relativamente às florestas; \_\_\_\_\_

Qual a área que a zona industrial passará a ocupar após o terminal ferroviário de Lousado e expansão da continental, e se estão a ser efetuadas políticas públicas que sirvam a sociedade num todo e não só algumas. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente ao Campus de Proteção Civil esclareceu que a Câmara Municipal está preocupada com o que pode acontecer com as alterações climáticas, tendo, por isso, a Câmara investido na proteção civil, sendo este um dos melhores do país, acrescentando que foram criadas condições em prol da região norte para ajudar Famalicão e o país, estando o Município recetivo para que o governo pudesse usufruir desse espaço, sendo uma ajuda a nível nacional. \_\_\_\_\_

Relativamente à questão do estádio municipal esclareceu que o estudo está a prosseguir, está a ser desenvolvido e a ideia é aproximar à ideia inicial de gastar o menos possível.

Quanto à questão da qualidade de vida na freguesia de Lousado, esclareceu que a Câmara Municipal tem que continuar a trabalhar para que a qualidade de vida das populações seja incrementada em todos os níveis, quer seja nas escolas, acessibilidades, espaços verdes, mas também a nível industrial, acrescentando que serão estabelecidos limites de forma a criar condições para que a freguesia seja mais atrativa, sendo ela uma freguesia

considerada média grande, acrescentando ainda que o Município está comprometido com Lousado e com as suas populações, de forma a garantir a empregabilidade, tendo como premissas emprego e proximidade, emprego e acessibilidade. \_\_\_\_\_

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou novamente a intervenção para acrescentar, em resposta aos esclarecimentos prestados, que não existe o mesmo espírito positivo relativo à qualidade de vida, devido à falta de condições ambientais para viver lá, a indústria é precisa, mas é necessária compensação para o que se faz em prejuízo das condições ambientais, pois a qualidade está em causa. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - interveio, para informar que este ano a freguesia de Lousado foi considerada uma eco freguesia, recebeu o prémio prata, sendo uma das mais bem colocadas da região norte, não deixando de haver preocupação. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - interveio para acrescentar, em complemento das intervenções anteriores que relativamente à Continental, olhando para trás, para a evolução e toda a estratégia desenhada é para melhorar e estamos bem melhor, os camiões não circulam por todos os espaços da freguesia, o Departamento de Urbanismo planeou e definiu estratégias de forma a criar condições para escoar a indústria de dentro para fora. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 27 DE JULHO DE 2023. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de julho de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_**  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito nacional e internacional: \_\_\_\_\_

1. A famalicense Maria João Barbosa, atleta do Atlético da Póvoa, sagrou-se Campeã Nacional da II divisão, por equipas, em Atletismo, nos Campeonatos Nacionais de Clubes, que se realizaram em Viana do Castelo, nos dias 22 e 23 de julho; \_\_\_\_\_

2. A famalicense Vanessa Carvalho, atleta do Sporting Clube de Braga, sagrou-se Campeã Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 5000m, nos Campeonatos de Portugal, que se realizaram em Braga, nos dias 29 e 30 de julho; \_\_\_\_\_

3. O piloto famalicense Paulo Ballas Jr. sagrou-se Campeão Nacional de Enduro, na classe de Youth Cup, na modalidade de motociclismo, no Campeonato Nacional de Enduro, que se realizou em Marco de Canavezes, nos dias 24 e 25 de junho; \_\_\_\_\_

4. O atleta famalicense Afonso Monteiro, do Grupo Desportivo de Natação de V. N. de Famalicão, sagrou-se Campeão Nacional de Natação, na prova dos 100m bruços e, também, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional nas provas de 200m livres e de

400m livres, no Campeonato Nacional de Infantis, que se realizou em V. N. de Famalicão, nos dias 21, 22 e 23 de julho. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta famalicense Maria João Barbosa, pela conquista do título de Campeã Nacional da II divisão, por equipas, em Atletismo; \_\_\_\_\_
2. Aprovar um Voto de Louvor à atleta famalicense Vanessa Carvalho, pela conquista do título de Campeã Nacional de Atletismo de Pista, na prova dos 5000m; \_\_\_\_\_
3. Aprovar um Voto de Louvor ao piloto famalicense Paulo Ballas Jr., pela conquista do título de Campeão Nacional de Enduro, na classe de Youth Cup, na modalidade de motociclismo; \_\_\_\_\_
4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta famalicense Afonso Monteiro, pela conquista do título de Campeão Nacional de Natação na prova dos 100m bruços e do título de Vice-Campeão Nacional nas provas de 200m livres e de 400m livres.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 4.7 - ÁREA CENTRAL DE OLIVEIRA SANTA MARIA \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de julho de 2022, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 16198/2022, no Diário da República, 2ª série, n.º 157, de 16 de agosto. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 24/08/2022 e o dia 20/09/2022. \_\_\_\_

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação. \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de compensação e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/reparcelamento decorrente de obras de urbanização e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta no Anexo II. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Área Central de Oliveira Santa Maria, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 4.7 - Oliveira Santa Maria nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

*- NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA.* \_\_\_\_\_

---

2 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DE SOBRADO - REQUIÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 23 de março de 2023, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução de Sobrado - Requião, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, tendo fixado um período de 20 dias para discussão pública. \_\_\_\_\_

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 7491/2023, no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 19/04/2023 e o dia 18/05/2023. \_\_\_\_

Durante o período de discussão pública não foi registada qualquer participação. \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/fracionamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme consta na Planta do Programa/Solução Urbanística anexa. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da Unidade de Execução para aprovação, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da proposta da Unidade de Execução de Sobrado – Requião e a minuta do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página eletrónica do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a Unidade de Execução de Sobrado - Requião nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de Contrato de Urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

3 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E APROVAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 2.3 – ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL IV. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Câmara Municipal, em reunião realizada a 28 de outubro de 2021, deliberou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, nos termos do n.º1 e n.º 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, tendo fixado um período de 20 dias para a discussão pública. O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso n.º 22356/2021, no Diário da República, 2ª série, n.º 230 de 26 de novembro. \_\_\_\_\_

O período de discussão pública decorreu entre o dia 03/12/2021 e o dia 30/12/2021. \_\_\_\_\_ Durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer sugestões/reclamações. \_\_\_\_\_

A delimitação da Unidade de Execução refere-se à execução programada de uma operação urbanística adotando o sistema de iniciativa dos interessados e deverá ser concretizada através de uma operação de transformação fundiária/fracionamento decorrente de obras de urbanização ou de loteamento e estruturada com base nas infraestruturas viárias propostas, conforme no Anexo IV. \_\_\_\_\_

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta final de delimitação da unidade de execução para aprovação, para efeito do disposto no n.º 6 do artigo 89.º e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05. \_\_\_\_\_

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública, a versão final da Proposta da Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV e do Contrato de Urbanização, documentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, os resultados da ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do art.º 89.º Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio; \_\_\_\_\_

2 - Aprovar a Unidade de Execução 1 da UOPG 2.3 - Área de Acolhimento Empresarial IV, nos termos dos documentos anexos, para cujo conteúdo se remete, bem como a minuta de contrato de urbanização, que se anexa e cujo conteúdo se dá por brevidade como integralmente reproduzido, assim fazendo parte integrante do teor da presente deliberação; \_\_\_\_\_

3 - Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o respetivo Contrato de Urbanização e todos os seus anexos, bem como a praticar os demais atos legais que se revelem necessários. \_\_\_\_\_

4 - Submeter o presente contrato de urbanização a visto prévio do tribunal de contas.” \_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DA 3ª FASE DA SUB-UOPG 1 DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA DEVESA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A delimitação da presente Unidade de Execução, denominada por “Unidade de Execução da 3ª fase da Sub-UOPG 1 do Plano de Urbanização da Devesa”, foi requerida

através do registo n.º 44650/2022 pelas empresas Foz2MG, Lda. e Sociedade de Construções António S. Couto S.A., nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) – Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com a atual redação, e para o efeito do disposto no n.º 2 do artigo 147.º deste diploma, relativamente a três prédios, com área total de 18.350,6m<sup>2</sup>. \_\_\_\_\_

De acordo com o Plano de Urbanização da Devesa, publicado através do Aviso n.º 13836/2012 - Diário da República, 2.ª série - N.º 200 - 16 de outubro de 2012, a área delimitada está qualificada na Planta de Zonamento como Espaço Residencial (urbanizado) e Espaço Central (urbanizável). \_\_\_\_\_

De acordo com os objetivos estabelecidos no artigo 2.º do Regulamento do Plano de Urbanização da Devesa, a organização espacial da área delimitada na Planta de Zonamento, deverá orientar-se pelos seguintes objetivos: \_\_\_\_\_

a) Criar um parque urbano na cidade, visando a valorização da mata existente, do vale do Rio Pelhe e do seu ecossistema ribeirinho e a reabilitação das construções existentes com valor social e cultural, para utilizar como estruturas de apoio ao parque; \_\_\_\_\_

b) Reformular a estrutura viária, através do reperfilamento da rua Fernando Mesquita e da abertura de uma via alternativa à EM 573, no sentido de atenuar a intensidade do tráfego na avenida General Humberto Delgado e na avenida do Brasil, de modo a que estas adquiram um carácter mais urbano e com maior segurança para os peões; \_\_\_\_\_

c) Criar uma frente urbana edificada, que envolva a mata de forma a assegurar a correta integração paisagística, através de soluções de implantação e volumetria adequadas à topografia, onde os volumes construídos coexistam com os espaços arborizados; \_\_\_\_\_

d) Ordenar, consolidar e reconfigurar os limites dos espaços de aglomerado, previstos no Plano Diretor Municipal, em torno das principais vias e nós de ligação adjacentes e interiores à área do Plano; \_\_\_\_\_

e) Criar zonas de lazer destinadas à localização de equipamentos de carácter cultural, recreativo e desportivo e a assegurar a transição entre os vários tipos de espaços e funções.

Considerando que: \_\_\_\_\_

De acordo com o artigo 54º do Regulamento do Plano de Urbanização da Devesa, a execução do Plano processa-se em acordo com o disposto no RJIGT, devendo a ocupação e transformação do solo ser antecedida, no caso dos prédios integrados na UOPG, da constituição de Unidades de Execução; \_\_\_\_\_

A delimitação de unidades de execução consiste na fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos nos termos do artigo 148.º do RJIGT; \_\_\_\_\_

As unidades de execução, são delimitadas pela Câmara Municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, (n.º 2 do artigo 147.º) e no âmbito do procedimento, caso a área não se encontre abrangida por um Plano de Pormenor, previamente à sua aprovação, deve ser promovido um período de discussão pública, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º, anunciado com a antecedência mínima de 5 dias e por um período não inferior a 20 dias úteis (n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT); \_\_\_\_\_

De acordo com o princípio geral relativo à programação e sistemas de execução dos planos (artigo 146.º do RJIGT), o município promove a execução coordenada e programada do planeamento territorial, com a colaboração das entidades públicas e privadas, procedendo à realização das infraestruturas e dos equipamentos de acordo com o interesse público, os objetivos e as prioridades estabelecidas nos planos, recorrendo aos meios previstos na lei; \_\_\_\_\_

A coordenação e a execução programada dos planos municipais determinam para os particulares o dever de concretizarem e de adequarem as suas pretensões aos objetivos e às prioridades neles estabelecidas e nos respetivos instrumentos de programação; \_\_\_\_\_

A execução dos sistemas gerais de infraestruturas e de equipamentos públicos municipais e intermunicipais determina para os particulares o dever de participar no seu financiamento; \_\_\_\_\_

O artigo 110.º do regulamento do PDM define os critérios para a delimitação das Unidades de Execução, devendo abranger uma área suficientemente vasta para constituir um perímetro com características de unidade e autonomia urbanísticas, de modo a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso, a correta articulação funcional e formal com o espaço envolvente e ainda a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afetar a espaços públicos ou equipamentos previstos; \_\_\_\_\_

A Unidade de Execução localiza-se junto da Alameda dos Caminhos de Santiago, a nascente do Parque da Devesa, União das freguesias de Antas e Abade de Vermoim, abrange uma área com 20.131,55m<sup>2</sup>, conforme consta na Planta de Cadastros à escala 1/1000, cumpre os requisitos legais, designadamente os estabelecidos no artigo 110.º do RPDM quanto aos critérios de delimitação das unidades de execução e visa ordenar, consolidar e reconfigurar área a nascente do Parque da Devesa, permitindo a prossecução dos objetivos programáticos do Plano de urbanização da Devesa; \_\_\_\_\_

A aprovação desta proposta permitirá, em primeiro lugar, dar continuidade ao arruamento proposto a norte, no âmbito da 1ª fase da Sub-UOPG1 do Plano de urbanização da Devesa, até à Alameda dos Caminhos de Santiago. \_\_\_\_\_

A concretização da unidade de execução irá também permitir melhorar as acessibilidades à área nascente do Parque da Devesa, através da construção de uma via alternativa à Rua Fernando Mesquita. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Aprovar o início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da 3ª fase da Sub-UOPG 1 do Plano de Urbanização da Devesa e proceder à abertura de um Período de Discussão Pública da proposta de Unidade de Execução constante do documento em anexo, que se dá como reproduzido, nos termos nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89º e do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, por um período de 20 dias; \_\_\_\_\_

2 - Tornar público que o mencionado período de discussão pública terá início no 5.º dia, após a publicação do Aviso no Diário da República, 2.ª série nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

5 - VIAS DISTRIBUIDORAS PRINCIPAIS PREVISTAS NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (JOANE, POUSADA DE SARAMAGOS E VERMOIM) - ESTUDOS PRÉVIOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo do PDM em vigor encontra-se prevista uma via distribuidora principal que abrange a área situada no Lugar das Charrueiras, Freguesia de Joane, cujo objetivo é reforçar a rede existente e estabelecer a ligação entre a ER206 e a EN209 em Portela. \_\_\_\_\_

O traçado esquemático da via proposta na Planta de Ordenamento I atravessa um aglomerado de habitações que confronta com a Rua das Charrueiras, através de um canal muito estreito, o que implica a demolição de um ou mais edifícios e a divisão do referido aglomerado. \_\_\_\_\_

Na planta referida encontra-se, também, prevista uma via distribuidora principal que abrange área localizada no Lugar de Carides e de Vila Mende, nas Freguesias de Pousada de Saramagos e de Vermoim, respetivamente, com o objetivo de estabelecer uma ligação alternativa à ER206 entre os aglomerados da rede urbana, permitindo assim a distribuição do tráfego e maior fluidez na estrada regional. \_\_\_\_\_

O traçado esquemático desta via proposta assenta parcialmente no canal de uma via existente a nascente, a Rua da Cruz da freguesia de Pousada de Saramagos, e prolonga-se para poente até à ER206, atravessando a Rua de Carides, o tardoz das construções da Travessa de Carides e da Avenida Vila Mende e terrenos agrícolas. Desta forma, face à extensão prevista e proprietários abrangidos, a sua construção é onerosa, bem como não é aproveitada a infraestrutura viária existente. \_\_\_\_\_

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento do PDM, para as vias distribuidoras principais previstas e enquanto não estiver aprovado o respetivo estudo prévio, estabelece-se uma faixa de proteção “non aedificandi” de 50 metros, para um e outro lado do eixo da via. \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 22.º, a título excecional, poderá a Câmara Municipal admitir valores inferiores aos referidos no número anterior, em casos específicos baseados em fundamentação técnica ou de outra natureza, que justifique a alteração dessas faixas de proteção, desde que seja respeitado o recuo dominante dos planos de vedação ou de fachada, eventualmente existentes ao eixo desses traçados. \_\_\_\_\_

Os Serviços de Ordenamento do Território da DOTPU desenvolveram o estudo prévio para a área situada no Lugar das Charrueiras - Joane, concretizando as lógicas de ligação da via prevista no PDM, mas adaptando-a aos cadastros e construções existentes, resultando daí um novo traçado que foi deslocado para norte e não colide com o aglomerado das habitações referido, conforme planta anexa (Anexo 1). \_\_\_\_\_

Este novo traçado também não colide com os pedidos de operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio apresentados para esta área, conforme extrato anexo da carta de gestão urbanística dos Serviços de Informação Geográfica (Anexo 2). \_\_\_\_\_

De igual forma, foi desenvolvido o estudo prévio para a área situada no Lugar de Carides e de Vila Mende, concretizando as lógicas de ligação da via prevista no PDM, mas tirando partido da infraestrutura viária existente, resultando daí um novo traçado que foi deslocado para sul e assenta no canal viário da Rua da Cruz, da Avenida de Vila Mende e da Rua do Jardim, conforme planta anexa (Anexo 3). Na Rua da Cruz foram já cedidas áreas para alargamento da via no âmbito de pedidos de operações urbanísticas, conforme extrato anexo da carta de gestão urbanística dos Serviços de Informação Geográfica (Anexo 4). \_\_\_\_\_

O entroncamento da Rua da Cruz, Rua da Ponte Nova, Rua de Carides e da Avenida de Vila Mende deverá ser semaforizado para maior segurança e fluidez do tráfego. \_\_\_\_\_

Desta forma, as ruas em causa serão requalificadas e beneficiadas ao nível da circulação viária e pedonal, uma vez que a introdução de passeios e semáforos permitirá uma maior segurança para a circulação de peões, e será executado apenas um tramo novo de ligação entre a Avenida de Vila Mende e a Rua do Jardim. \_\_\_\_\_

A aprovação dos estudos prévios permite a redução da faixa de proteção de 50 m, passando a aplicar-se o afastamento ao eixo da estrada de 15 m estabelecido no Quadro III do artigo 101.º do RPDM para as vias distribuidoras principais. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal para a área situada no Lugar das Charrueiras, da Freguesia de Joane, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Regulamento do PDM; \_\_\_\_\_
2. Aprovar o estudo prévio da Via Distribuidora Principal prevista no Plano Diretor Municipal para a área situada no Lugar de Carides e de Vila Mende, das Freguesias de Pousada de Saramagos e de Vermoim, respetivamente, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 22.º do Regulamento do PDM; \_\_\_\_\_
3. Submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam **ABSTENÇÃO** na proposta apresentada, pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

1. Os Vereadores do Partido Socialista consideram não ter sido devidamente evidenciada a oportunidade e adequação dos estudos prévios das Vias Distribuidoras Principais a uma distribuição estruturada e funcional do tráfego municipal naquela zona do concelho.

Particularmente a via entre Joane (Charrueiras) e Portela, que não parece adequada às necessidades de mobilidade viária da população de Joane, Pousada de Saramagos e Vermoim, para aquela zona do concelho. Acresce que a apresentação destes estudos prévios deve ser precedida de uma ampla discussão pública com os autarcas, o tecido empresarial e a população em geral, considerando não só a importância da auscultação destes agentes, no que concerne à mobilidade, mas também as implicações das alterações vertidas nestes estudos, em termos de ordenamento do território, edificação e ocupação dos solos. \_\_\_\_\_

Ora, não foram apresentadas evidências da realização prévia dessa auscultação e discussão pública, fundamental para deliberar sobre o estudo de soluções concretas de vias de comunicação rodoviária alternativas à EN206, particularmente, entre as freguesias de Vermoim, Pousada de Saramagos e Joane. Nestas zonas verificam-se grandes constrangimentos de tráfego automóvel, especialmente em horas de ponta, devido às fábricas e grandes superfícies comerciais aqui instaladas, o que torna cada vez mais difícil a mobilidade nesta zona do concelho. \_\_\_\_\_

2. Por outro lado, os Vereadores do Partido Socialista consideram urgente a melhoria da ligação e das acessibilidades entre Joane e Braga, que é a capital de distrito e onde estudam, trabalham e se deslocam regularmente centenas de famalicenses. \_\_\_\_\_

Esta é uma via muito sinuosa e em muito mau estado, principalmente o troço Joane-Airão S. João. Consideram também oportuno equacionar o eventual prolongamento da VIM até Braga, como já foi em tempos reclamado por alguns autarcas das freguesias desta zona do concelho.” \_\_\_\_\_

**OBRAS MUNICIPAIS:** \_\_\_\_\_

1 - EMPREITADA "MELHORIAS DAS ACESSIBILIDADES ÀS ÁREAS DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE FAMILICÃO - SUL - RUA DE MONTOITO / EN 14 LOUSADO / RIBEIRÃO" - REVISÃO EXTRAORDINÁRIA DE PREÇOS AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 36/2022, DE 20 DE MAIO \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 22 de novembro de 2022, a empresa DACOP Construções, S.A., adjudicatária da empreitada "Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão", apresentou um pedido de revisão extraordinária de preços, com fundamento no regime excecional e temporário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio - Cfr. Doc. n.º 1; \_\_\_\_\_

O pedido não foi aceite por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 07 de dezembro de 2022, com fundamento no facto de se verificar que a fórmula revista não se adequava à empreitada - Cfr. Doc. n.º 2; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, em caso de não aceitação do pedido de revisão extraordinária de preços, o dono da obra pode apresentar, de forma devidamente fundamentada, uma contraproposta; De modo a cumprir o artigo 3º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, referente ao cálculo da Revisão de Preços Extraordinária Definitiva da empreitada em epígrafe, verifica-se o seguinte valor de revisão de preços, devido à adjudicatária DACOP - Construções e Obras Públicas, S.A., no valor de 445.122,12 euros (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois euros e doze cêntimos) acrescido de IVA - Cfr. Informação dos Serviços técnicos da Divisão de Mobilidade, Vias e Segurança Rodoviária e respetivo Cálculo da Revisão de Preços Extraordinária. \_\_\_\_\_

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar o pagamento da quantia de 445.122,12 € (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e dois euros e doze cêntimos) + I.V.A, a título de revisão extraordinária de preços, à adjudicatária da Empreitada denominada "Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão", DACOP - Construções e Obras públicas, S.A, NIPC 500499675, por se mostrarem preenchidos os requisitos constantes do regime de revisão extraordinária de preços aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4589/2023, efetuados com base no cabimento n.º 5162/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM A FAVOR OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE TAMBÉM APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO - COLIGAÇÃO PPD/PSD.CDS-PP:** \_\_\_\_\_

“Os eleitos da coligação Mais Ação Mais Famalicão - do PPD/PSD e CDS-PPP votaram favoravelmente a proposta Empreitada “Melhorias das acessibilidades às áreas de localização empresarial de Famalicão - Sul - Rua de Montoito / EN 14 Lousado / Ribeirão” - Revisão extraordinária de preços ao abrigo do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20

de maio, atendendo ao regime legal em vigor no ordenamento jurídico português e aos pressupostos que levaram à consagração da figura da revisão extraordinária de preços.

Com efeito, a mesma surge atenta a situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, as repercussões da pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia; a conjugação destes fatores levou à verificação de aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão de obra, com especial relevo na construção. \_\_\_\_\_

A revisão extraordinária de preços nas empreitadas de obras públicas, pretende adequar a forma de revisão de preços existente no contrato à estrutura de custos real da empreitada, criando assim um mecanismo de revisão que acomode as alterações dos preços dos materiais, mão de obra e equipamentos de apoio nos termos já definidos no Decreto-Lei 6/2004 de 6 de janeiro. No fundo, pretende conciliar as justas expectativas do contraente privado em contrato de empreitada pública de não ser levado à ruína por força de fatores supervenientes à data em que apresentou a sua proposta com a necessidade de boa gestão do erário público por parte do contraente público. \_\_\_\_\_

A prova evidente que a situação económica ainda não regressou à normalidade vivida antes da pandemia e da guerra na Ucrânia podemos encontrá-la no Decreto-Lei n.º 49-A/2023, de 30 de junho, que introduz alterações ao Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio - por sua vez alterado pelo Decreto-Lei n.º 67/2022, de 4 de outubro. \_\_\_\_\_

Neste diploma é reformulada a alínea b) do n.º 3 do artigo 3.º do regime excecional e temporário da revisão de preços, de acordo com a qual o dono da obra, chamado a pronunciar-se sobre o pedido de revisão extraordinária de preços formulado pelo empreiteiro, pode “realizar a revisão de preços segundo a forma contratualmente estabelecida, sendo, para os casos de revisão por fórmula, os coeficientes de atualização (Ct) resultantes dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de

1,1”, isto apenas “para pedidos realizados até 30 de junho de 2023, ou 1,04, para pedidos realizados a partir de 1 de julho de 2023”. \_\_\_\_\_

Ou seja, o fator de compensação previsto no regime jurídico altera-se, diminuindo, para os pedidos apresentados a partir de 1 de julho de 2023. São sinais de uma recuperação económica da República Portuguesa, mas que é o próprio Governo Constitucional da mesma que reconhece serem ainda insuficientes. \_\_\_\_\_

Ora, se é o Governo da República Portuguesa que reconheceu (e ainda reconhece) a necessidade desta medida corretora, não pode, como é evidente, a Câmara Municipal e os seus eleitos ficar indiferente aos pedidos efetuados. Até porque a omissão tem consequências como facilmente se alcança pela leitura da lei. \_\_\_\_\_

Cumprir a lei é uma obrigação que impende sobre todos os eleitos do órgão executivo do Município e foi isso que se fez ao votar favoravelmente uma proposta assente em pressupostos técnicos que, pela própria documentação que acompanhava a proposta, obrigam a apurado trabalho técnico.” \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE VOTO - PS: \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a revisão de preços extraordinária proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo da revisão de preços extraordinária e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada totaliza € 445.122,12 + IVA. \_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto

pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 3 DE AGOSTO DE 2023, DE PRONÚNCIA SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 2022HEP0001DEQ "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE FAMALICÃO" \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foi submetido pedido de esclarecimentos pelo candidato Alexandre Barbosa Borges, S.A, na qualidade de representante do Agrupamento Alexandre Barbosa Borges, S.A./Nicolau Macedo, S.A., sobre o Procedimento: "2022HEP0001DEQ "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão"; \_\_\_\_\_

Há necessidade de não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelos concorrentes, sob pena de atraso na conclusão do procedimento pré-contratual; \_\_\_\_\_

Devido à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação deste ato atempadamente, foi necessário proferir decisão conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de agosto de 2023, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos, no âmbito do Procedimento de concurso público n.º 2022HEP0001DEQ "Construção do Centro de Atletismo de Famalicão". \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS DE BRUFE, CASTELÕES, OLIVEIRA STA. MARIA, RIBEIRÃO, CARREIRA E BENTE, LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI E VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA - APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como, obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Brufe, de Castelões, de Oliveira Sta. Maria, de Ribeirão e das Uniões de Freguesias de Carreira e Bente, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_\_

a) Freguesia de Brufe – Obras de alargamento e pavimentação da rua Marquesa de Alorna - 2.ª Fase - Reforço de verba - Orçamentada em 15.930,80 + IVA; \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Castelões - Obras de pavimentação da rua das Canas - Orçamentada em 20.535,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

c) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Construção de estrutura para ampliação do antigo edifício escolar do Mosteiro - Orçamentada em 27.948,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

d) Freguesia de Ribeirão - Obras de instalação de um parque infantil na Colina do Ave - Orçamentada em 12.331,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

e) União de Freguesias de Carreira e Bente - Obras de construção da rede de águas pluviais e pavimentação na rua Associação do Outeiro - Carreira - Orçamentada em 29.247,29 euros + IVA; \_\_\_\_\_

f) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Obras de requalificação do pavimento da rua da Indústria - Mouquim - Orçamentada em 63.704,92 + IVA; \_\_\_\_\_

g) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado - Obras de reconstrução de um muro na rua do Bolo - Vale S. Cosme - Orçamentada em 8.000,00 euros + IVA. \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57 do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 177.697,01 euros (cento e setenta e sete mil seiscentos e noventa e sete euros e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro: \_\_\_\_\_

1.1 - À Freguesia de Brufe, NIPC 506 915 670, até ao montante de 15.000,00€ (quinze mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.2 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, até ao montante de 20.000,00€ (vinte mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.3 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria, NIPC 506 925 439, até ao montante de 27.000,00€ (vinte e sete mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.4 - À Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 12.000,00 € (doze mil euros), destino a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.5 - À União de Freguesias de Carreira e Bente, NIPC 510 835 694, até ao montante de 29.000,00€ (vinte e nove mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.6 - À União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, NIPC 510 837 522, até ao montante de 63.000,00€ (sessenta e três mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.7 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela, NIPC 510 840 787, até ao montante de 8.000,00€ (oito mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. \_\_\_\_\_

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação. \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4595, 4596, 4597, 4601, 4602, 4599 e 4600/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5169, 5171, 5174, 5178, 5180, 5176 e 5177/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**RECURSOS HUMANOS: \_\_\_\_\_**

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O procedimento concursal em vigor na Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão para ocupação de postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com a Ref.<sup>a</sup> AO/01/2021, aberto pelo aviso de abertura (extrato) n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série n.º 97, de 19 de maio de 2021, termina o seu período de acesso à reserva de recrutamento em 28 de setembro de 2023, uma vez que a lista unitária de ordenação final foi homologada em 28 de março de 2022; \_\_\_\_\_

O n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril (Portaria em vigor à data da abertura do procedimento concursal e à data da homologação da lista de ordenação final), estabelecia que a reserva de recrutamento é utilizada no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final; \_\_\_\_\_

A Portaria atualmente em vigor que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento - Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro - no n.º 6 do artigo 25.º continua a dispor que a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final; \_\_\_\_\_

Após o dia 28 de setembro de 2023, o Município de Vila Nova de Famalicão não poderá mais recorrer aos candidatos que ainda se encontram na reserva de recrutamento no procedimento concursal com a referência Ref.ª AO/01/2021, supra melhor identificado;

Se prevê, ao longo do ano letivo de 2023/2024 e seguintes, a saída de trabalhadores afetos aos Agrupamentos de Escolas do Concelho, por vários motivos (aposentação, mobilidades, doença); \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, tendo em conta as saídas de trabalhadores, deverá ter uma resposta pronta e imediata para colmatar estas situações; \_\_\_\_\_

Os empregadores públicos podem proceder à abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento para satisfação de necessidades futuras, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; \_\_\_\_\_

O recurso a um procedimento de reserva de recrutamento faz com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal; \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o órgão pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer

trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; \_\_\_\_\_

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado e revogou a Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, e o Decreto-Lei n.º 47/98, de 7 de março; \_\_\_\_\_

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; \_\_\_\_\_

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, "Exceto quando se destine à constituição de reservas, o recrutamento pressupõe a existência de posto de trabalho no mapa de pessoal do empregador público, a necessidade de o ocupar e a respetiva previsão orçamental"; \_\_\_\_\_

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da referida Portaria;

Face ao exposto, torna-se necessário promover o procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para colmatar eventuais saídas de trabalhadores nos próximos anos, relacionadas com a atividade correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, nos termos infra mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades da Câmara Municipal e previstas no seu mapa de pessoal; \_\_\_\_\_

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º, no n.º 2 do artigo 37.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o n.º 1 do artigo 4.º do citado Decreto-Lei n.º 209/2009, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Município de Vila Nova de Famalicão, na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA) \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No seguimento do procedimento de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de serviços de Auxiliares de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.<sup>a</sup> AO/01/2021, conforme aviso de abertura (extrato) n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 97, de 19 de maio de 2021, há a necessidade de reforçar as equipas educativas; \_\_\_\_\_

No ano letivo de 2023/2024, constata-se que os Agrupamentos de Escolas do Município irão proceder à abertura de pelo menos 4 novas salas de educação pré-escolar e de 1 nova sala de prolongamento escolar; \_\_\_\_\_

Mantém-se, de entre o corpo técnico da referida área de recrutamento, uma tendência de atestados de longa duração entre os profissionais, bem como a necessidade de colmatar as situações de aposentação e mobilidades; \_\_\_\_\_

Na sequência destas necessidades identificadas pelo serviço responsável pela área (Serviço de Planeamento e Gestão Educativa), o Município de Vila Nova de Famalicão, tem carência de recursos humanos e necessita de profissionais para o desempenho de

funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades propostas e necessárias para o ano letivo de 2023/2024; \_\_\_\_\_

Segundo o Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, atualmente são necessários 17 novos Assistentes Operacionais para cumprimento dos rácios, todavia essa necessidade poderá chegar aos 25 postos de trabalho para colmatar as necessidades acima identificadas, caso se venham a concretizar; \_\_\_\_\_

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2023/2024, à semelhança dos anos letivos transatos, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal; \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para a contratação de 25 postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, conforme Aviso de Abertura n.º 9554/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 97, de 19 de maio de 2021, após a Homologação da Lista de Ordenação Final, publicada pelo Aviso n.º 6886-A/2022, do Diário da República, 2.ª série, N.º 65, de 01 de abril de 2022, procedeu-se à contratação dos primeiros candidatos; \_\_\_\_\_

Posteriormente, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 19 de maio de 2022, de 28 de julho de 2022 e de 26 de janeiro de 2023 foram recrutados com recurso à bolsa de recrutamento mais 58 trabalhadores para ocupação dos postos de trabalho da respetiva área; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, "sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal, tendo no procedimento em causa a lista unitária de ordenação final sido homologada em 28 de março de 2022, mantendo-se válida na presente data; \_\_\_\_\_

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foram constituídas reservas de recrutamento internas; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho necessários ao preenchimento das vagas necessárias decorrentes do início do ano letivo 2023/2024, na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2023, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação do trabalhador com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2023, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", 01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; \_\_\_\_\_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 3.º e 4.º do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até 25 (vinte e cinco) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2023, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliares de Ação Educativa, na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso (extrato) n.º 9554/2021, publicado em Diário da República, II série, n.º 97, de 19 de maio de 2021, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 28 de março de 2022, com recurso à reserva de recrutamento interna, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho, no decorrer do ano letivo 2023/2024, de modo a garantir a abertura e o normal funcionamento das Escolas e a necessária substituição de trabalhadores." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**SOLIDARIEDADE SOCIAL: \_\_\_\_\_**

1 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE S. PEDRO DE BAIRRO PARA ADAPTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO/POLIVALENTE PARA UM SISTEMA DE MAIOR EFICIÊNCIA ENERGÉTICA \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

Uma das suas principais prioridades estratégicas passa por promover o desenvolvimento da coesão social, a competitividade do território, a identidade e desenvolvimento local a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; \_\_\_\_\_

O apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; \_

O Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro é uma entidade de cariz social e comunitário imprescindível na implementação de um conjunto diversificado de medidas de apoio social. A instituição desenvolve um conjunto diferenciado de atividades intergeracionais, desde motricidade infantil, aulas de karaté, dança da população com deficiência, aulas de Boccia e motricidade global da população sénior e comemorações de datas festivas. Estas atividades são desenvolvidas numa estrutura de apoio, considerada o ginásio/polivalente da Instituição, construída recentemente, mas que apresenta graves problemas de climatização o que torna inviável a sua utilização. \_\_\_\_

Sendo esta uma estrutura imprescindível para a comunidade, o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro solicita um apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão, para fazer face ao custo desta obra de adaptação para um sistema de maior eficiência energética, orçamentado pelo valor de 15.700,00€ (quinze mil e setecentos euros); \_\_\_\_\_

O papel desempenhado pelo Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro é fundamental na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano do concelho; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder apoio financeiro ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de adaptação da infraestrutura do ginásio/polivalente para um sistema de maior eficiência energética, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_
2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra, da aquisição de equipamentos e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_
4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo da instituição atrás mencionada. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4591/2023, efetuados com base no cabimento n.º 5165/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

---

2 - APOIO FINANCEIRO E NÃO FINANCEIRO AO CENTRO DE SOLIDARIEDADE DE BRAGA/PROJECTO HOMEM PARA AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE UMA VIATURA AUTOMÓVEL PARA O PROJETO “PROJECTANDO VIDA - EQUIPA DE RUA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO”. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município estabelece parcerias entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza, exclusão social, desigualdades e violência, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; \_\_\_\_\_

O Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem é uma Instituição de referência na prestação de serviços no âmbito dos comportamentos aditivos, cuja missão passa por cuidar de pessoas com comportamentos aditivos e dependências, promover a inclusão familiar, social e laboral, através do Programa Terapêutico-Educativo do Projeto Homem no âmbito da prevenção, tratamento, reinserção, redução de riscos e minimização de danos; \_\_\_\_\_

O projeto “Projetando Vida - equipa de rua de Vila Nova de Famalicão” tem como principal objetivo reduzir os Riscos e Minimizar os Danos associados à prática de consumo de substâncias psicoativas, desenvolver atitudes promotoras da saúde e induzir comportamentos de procura de saúde, promover a integração social da população alvo. O projeto em apreço, implementado pelo Projeto Homem em parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão e cofinanciado pelo SICAD, candidatou-se aos Prémios BPI Fundação "la Caixa" - Solidário 2022, o qual foi aprovado com financiamento; \_\_\_\_\_

O objetivo da candidatura aprovada é direcionado à aquisição de um veículo adaptado, para prestação de cuidados de saúde e psicossociais a consumidores problemáticos de drogas. O financiamento totaliza 24.870,00 € (vinte e quatro mil oitocentos e setenta euros), perfazendo cerca de 75% do valor total da carrinha que, com os trabalhos de adaptação, deverá fixar-se nos 34.810,84€ (trinta e quatro mil e oitocentos e dez euros e oitenta e quatro cêntimos); \_\_\_\_\_

O “Projetando Vida” conta, desde 2008, com o Município de Vila Nova de Famalicão como parceiro e investidor social, designadamente para abastecimento e manutenção do veículo nas oficinas da autarquia; \_\_\_\_\_

Para dar continuidade a este projeto de reconhecido interesse municipal e no seguimento da parceria do Município com o Projeto Homem, vêm solicitar a continuidade do investimento social no projeto, através da possibilidade de cofinanciamento para aquisição e adaptação do veículo automóvel e a continuidade da manutenção e do abastecimento do veículo automóvel nas oficinas da autarquia; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios da Saúde e Ação Social, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas g) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, conforme previsto na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município;

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder ao Centro de Solidariedade de Braga/Projeto Homem, pessoa coletiva n.º 502 654 201, um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como participação das despesas inerentes à aquisição do veículo automóvel para a Equipa de Rua e um apoio não financeiro no valor estimado, por ano, de 3.700,00€ (três mil e setecentos euros), para a manutenção e abastecimento do veículo automóvel nas oficinas da autarquia, conforme a respetiva fatura e declaração de parceria anexa, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. Que os apoios acima propostos sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a entidade atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4590/2023, efetuados com base no cabimento nº 5164/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIO, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESMERIZ E CABEÇUDOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município e a União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, reconhecendo a premente necessidade de se proceder à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos, por este se encontrar numa situação de sobrelotação, encetaram negociações com os representantes da proprietária do prédio confinante, tendo em vista a obtenção de um acordo para a aquisição da área necessária à execução das obras de ampliação do cemitério; \_\_\_\_\_

Com os esforços e diligências conjuntas do Município e da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, foi então alcançado um acordo com os representantes da proprietária do prédio confinante, que concordaram em ceder uma parcela de terreno com a área de 1.665,00 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar da Igreja, na Rua

Alameda da Igreja, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 797 - Cabeçudos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1390, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; \_\_\_\_\_

A ampliação do cemitério é de primordial importância para a Freguesia e para a população respetiva, e o terreno que se pretende adquirir é a melhor solução para concretizar tal ampliação, cujo projeto na sua execução observará o cumprimento do legalmente previsto nesta matéria; \_\_\_\_\_

O valor atribuído na avaliação efetuada pelos competentes Serviços de Ordenamento e Gestão Urbanística é de 50.349,60€ (cinquenta mil trezentos e quarenta e nove euros e sessenta cêntimos), cujo relatório se anexa à proposta; \_\_\_\_\_

O preço acordado de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros), pode ser considerado adequado, ponderado o interesse público e a relação custo/ benefício para o interesse Municipal e da Freguesia, porquanto esta parcela de terreno é a única que confronta com o cemitério, pelo que a aquisição amigável, por via da negociação particular, deverá acolher-se em detrimento da possibilidade de um processo judicial, que deve ser considerado sempre como última ratio para a aquisição de terrenos; \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do equipamento rural e urbano, saúde e ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas a), g) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição da parcela de terreno com a área de 1.665,00 m<sup>2</sup> (mil seiscientos e sessenta e cinco metros quadrados), melhor identificada na planta anexa e que faz parte integrante da presente proposta, do prédio urbano sito no Lugar da Igreja, na Rua Alameda da Igreja, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 797 - Cabeçudos e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1390, da União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Cristóvão de Cabeçudos, NIPC 501 624 040, destinada à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos, pelo preço de 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros). \_\_\_\_\_

2 - Mais delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura ou documento particular autenticado de compra e venda, e ainda a praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4613/2023, efetuados com base no cabimento nº 5187/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista, apesar de votarem favoravelmente a proposta em causa, apresentam a seguinte declaração de voto: \_\_\_\_\_

A proposta pretende alcançar autorização do executivo municipal para a desanexação e a aquisição da parcela de terreno com a área de 1.665,00 m<sup>2</sup>, propriedade da Fábrica da Igreja Paroquial de São Cristóvão de Cabeçudos, destinada à ampliação do cemitério da extinta Freguesia de Cabeçudos, pelo preço de € 66.000,00. \_\_\_\_\_

A justificação da necessidade de tal desanexação e aquisição é apresentada na proposta, atenta a situação de sobrelotação do cemitério. \_\_\_\_\_

No entanto, a justificação do valor apresentado na proposta já não é nem cabal nem convincente. \_\_\_\_\_

Com efeito, o valor atribuído na avaliação efetuada pelos Serviços de Ordenamento e Gestão Urbanística desta Câmara Municipal é de € 50.349,60 - cfr. relatório junto a fls. 528. O preço proposto é cerca de 31% superior ao valor da avaliação pela própria Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica a presente declaração de voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

2 - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO PARA ALARGAMENTO DA AVENIDA 25 DE ABRIL, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA.

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente no domínio do ordenamento do território e urbanismo, nos termos do disposto no n.º 1 e na alínea n),

do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

A Junta da União das Freguesias de Avidos e Lagoa pretende proceder ao alargamento da Avenida 25 de Abril (caminho vicinal), porque a mesma apresenta um percurso transversal irregular e de largura reduzida no ponto confinante com o prédio de particulares, dificultando a circulação rodoviária e que esta se faça com a segurança e fluidez necessária; \_\_\_\_\_

O alargamento desta infraestrutura viária afigura-se como indispensável ao desenvolvimento local, que permitirá um melhor acesso rodoviário à União das Freguesias de Avidos e Lagoa com o projeto do prolongamento da referida Avenida, dando uma resposta mais adequada às necessidades de circulação automóvel e pedonal que o local impõe; \_\_\_\_\_

Para concretizar tal projeto, foram contactados os proprietários do prédio confinante, que concordaram em ceder a parcela de terreno com a área de 187,36 m<sup>2</sup>, para alargamento da Avenida 25 de Abril, na condição dessa área ser contabilizada como área de compensação de áreas de cedências obrigatórias em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer do prazo de dez anos a contar da data da cedência; \_\_\_\_\_

A aceitação da cedência nos termos propostos encontra-se justificada pelos fins de interesse público que o alargamento da Avenida 25 de Abril serve e o benefício para a população que utiliza aquela via. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação da parcela de terreno com a área de 187,36 m2, a desanexar do prédio inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 556, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 519 - Lagoa, melhor identificada na planta anexa, a qual faz parte integrante da presente proposta, propriedade António de Jesus da Silva Ribeiro e Laurentina Faria Amorim dos Santos Ribeiro. \_\_\_\_\_

2 - Mais delibere aprovar a minuta do contrato de cedência, em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, bem como aprovar que a parcela de terreno cedida à União das Freguesias de Avidos e Lagoa com a área de 187,36 m2, para alargamento da Avenida 25 de Abril, seja contabilizada como área de compensação, em futuras operações urbanísticas que venham a ser promovidas pelos cedentes ou por quem demonstre possuir legitimidade urbanística sobre o prédio objeto da cedência, cuja ponderação será executada, na altura, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor, devendo o licenciamento da operação urbanística ocorrer no prazo de dez anos a contar da data da cedência. \_\_\_\_\_

3 - Que delibere ainda conferir poderes ao Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**PROTEÇÃO CIVIL:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O FORNECIMENTO

DAS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO DECIR-2023. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas nobres funções; \_\_\_\_\_

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) do presente ano atribuiu ao Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão Equipas de intervenção (EI), nomeadamente uma Equipa de Combate a incêndios florestais (ECIN) composta por 5 elementos, entre 01 de julho e 30 de setembro; \_\_\_\_\_

Através da entrada externa n.º 43870/2023 de 25/07/2023 é solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão apoio para o pagamento de 460 refeições para o fornecimento aos elementos que integram as referidas equipas; \_\_\_\_\_

De acordo com a Diretiva Financeira da ANEPC para 2023, a comparticipação das refeições destas Equipas encontra-se subsidiada por esta entidade, sempre que estejam em combate aos incêndios florestais ou incluídas em Brigadas de Reforço Destacadas; \_

A ANEPC não comparticipa refeições às EI fora das situações anteriormente descritas;

É de grande importância a presença destas equipas no concelho, pois elevam no nível de prontidão para o combate aos incêndios florestais, condição essencial para uma rápida intervenção às ignições que possam ocorrer durante o referido período; \_\_\_\_\_

À semelhança dos anos anteriores, o Município apoiou financeiramente as refeições das

EI com base no valor do subsídio de alimentação da função pública, que no presente ano é de 6,00€ por dia; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC: 501180044), até ao montante máximo de 2.760,00 euros (dois mil setecentos e sessenta euros), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuada das refeições dos elementos que integram as referidas Equipas de Intervenção, não enquadradas na Diretiva Financeira de 2023 da ANEPC. \_\_\_\_\_

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4593/2023, efetuados com base no cabimento n.º 5167/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2- APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS FAMILICENSES PARA O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES DOS ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO NO ÂMBITO DO DECIR-2023. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, principalmente no que concerne ao combate aos incêndios florestais, é imperioso que se encontrem formas de compensação do esforço no cumprimento das suas nobres funções; \_\_\_\_\_

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, no âmbito no Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) do presente ano atribuiu ao Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicense Equipas de intervenção (EI), nomeadamente uma Equipa de Combate a incêndios florestais (ECIN) composta por 5 elementos e uma Equipa Logística de Apoio ao Combate (ELAC) composta por 2 elementos, entre 15 de maio e 15 de outubro; \_\_\_\_\_

Através da entrada externa n.º 30988/2023 de 25/05/2023 é solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicense apoio para o pagamento de 1078 refeições para o fornecimento aos elementos que integram as referidas equipas; \_\_\_\_\_

De acordo com a Diretiva Financeira da ANEPC para 2023, a comparticipação das refeições destas Equipas encontra-se subsidiada por esta entidade, sempre que estejam em combate aos incêndios florestais ou incluídas em Brigadas de Reforço Destacadas; \_

A ANEPC não comparticipa refeições às EI fora das situações anteriormente descritas;  
É de grande importância a presença destas equipas no concelho, pois elevam no nível de prontidão para o combate aos incêndios florestais, condição essencial para uma rápida intervenção às ignições que possam ocorrer durante o referido período; \_\_\_\_\_

À semelhança dos anos anteriores, o Município apoiou financeiramente as refeições das EI com base no valor do subsídio de alimentação da função pública, que no presente ano é de 6,00€ por dia; \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1 do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, atenta a atribuição legalmente atribuída ao Município no domínio da Proteção Civil, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades que se revistam de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC: 500979103), até ao montante máximo de 6.468,00 euros (seis mil quatrocentos e sessenta e oito euros), a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas das refeições dos elementos que integram as referidas Equipas de Intervenção, não enquadradas na Diretiva Financeira de 2023 da ANEPC. \_\_\_\_\_

2 - O apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. \_\_\_\_\_

3 - Que sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para em nome desta e em representação do Município outorgar os respetivos protocolos, que se

anexam e cujo teor integral aqui se dá por reproduzido.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4594/2023, efetuados com base no cabimento n.º 5168/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3- APOIO AO BOMBEIRO VOLUNTÁRIO - REEMBOLSO DO IMI \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal, verificados que sejam os requisitos exigidos aos elementos pertencentes aos corpos de Bombeiros Voluntários do concelho e também dos núcleos da Cruz Vermelha, poderá, ante requerimento, deliberar sobre uma das medidas previstas em matéria de apoio aos soldados da paz; \_\_\_\_\_

Os bombeiros têm direito ao reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos para o mesmo tributo referente a imóvel adquirido para habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros) e demais condições fixadas no regulamento mencionado; \_\_\_\_\_

Apresentados pedidos por vários elementos, e após análise dos processos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do apoio devido nos termos regulamentares. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Atribuir, nos termos e para os efeitos previstos na alínea g), n.º 1 do art.º 141.º do Código Regulamentar sobre a Concessão de Apoios, na sua redação atual, conjugada com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, um apoio ao voluntário da Cruz Vermelha abaixo discriminado: \_\_\_\_\_

- Manuel Joaquim Silva Couto, no valor de 8,89€ \_\_\_\_\_

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4592/2023, efetuados com base no cabimento n.º 5166/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** \_\_\_\_\_

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2023DBS0027DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 22 de junho de 2023 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Concurso Público n.º 2023DBS0027DSSFIIIV para aquisição de serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024,

cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias de serviço a prestar, no período compreendido entre setembro de 2023 e julho de 2024, inclusive. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 7 de julho de 2023, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); \_\_\_\_\_

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência, no decurso do ano letivo 2023/2024, nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP, às entidades e nas condições a seguir referidas: \_\_\_\_\_

Lote 2 - Percursos 2 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386); \_\_\_\_

Lote 3 - Percursos 3 - à entidade "AUTO DELANENSE - Táxis, Lda." (NIF 505603349);

Lote 5 - Percursos 5 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386); \_\_\_\_

Lote 6 - Percursos 6 - à entidade "João Joaquim da Silva Garcia" (NIF 134361121); \_\_\_\_

Lote 7 - Percursos 7 - à entidade " TRANSPORTES RCL, LDA." (NIF 509348386). \_\_\_\_

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 134.790,50 € (cento e trinta e quatro mil, setecentos e noventa euros e cinquenta

cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição anual estimada da despesa, por lote: \_\_\_\_\_

Lote 2 - Percursos 2 - até ao montante global de 10.951,00 Eur. (dez mil, novecentos e cinquenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano 2023 - 3.948,00 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

Ano 2024 - 7.003,00 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

Lote 3 - Percursos 3 - até ao montante global de 51.260,00 Eur. (cinquenta e um mil, duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano 2023 - 18.480,00 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

Ano 2024 - 32.780,00 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

Lote 5 - Percursos 5 - até ao montante global de 29.824,00 Eur. (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano 2023 - 10.752,00 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

Ano 2024 - 19.072,00 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

Lote 6 - Percursos 6 - até ao montante global de 34.600,50 Eur. (trinta e quatro mil, seiscentos euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano 2023 - 12.474,00 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

Ano 2024 - 22.126,50 Eur., acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

Lote 7 - Percursos 7 - até ao montante global de 8.155,00 Eur. (oito mil, cento e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_

Ano 2023 - 2.940,00 Eur., acrescido de IVA \_\_\_\_\_

Ano 2024 - 5.215,00 Eur., acrescido de IVA. \_\_\_\_\_

Autorizar a antecipação de verba nos vários dos anos económicos, desde que exista dotação orçamental, e o consumo destes serviços, seja superior ao estimado. \_\_\_\_\_

Autorizar a passagens dos saldos remanescentes de cada ano económico, para o ano seguinte. \_\_\_\_\_

4. Mais se propõe que, seja revogada a decisão de contratar, no que respeita aos lotes 1 e 4 do procedimento, em virtude de os mesmos terem ficado desertos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 80.º, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP. \_\_\_\_\_

5. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

5.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

5.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

5.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

5.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; \_\_\_\_\_

5.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. \_\_\_\_\_

6. Aprovar as minutas dos contratos, que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor dos contratos Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 4500, 4505, 4502, 4506 e 4508/2023, efetuados com base nos cabimentos nºs 5066, 5063, 5059, 5067 e 5065/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - AJUSTES DIRETOS N.º 2023BBS0186DSSFIIIV - LOTE 1 E N.º 2023BBS0187DSSFIIIV - LOTE 4 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Por deliberação da Câmara Municipal de 22 de junho de 2023, foi aprovado o procedimento 2023DBS0027DSSFIIIV com vista à prestação de serviços de transporte de pessoas com deficiência. Após decorrer o prazo para apresentação de propostas constatou-se que os lotes 1 e 4 da referida deliberação não obteve qualquer proposta, impondo-se assim a necessidade de lançar agora novos procedimentos para garantir o fornecimento deste serviço a partir de setembro. \_\_\_\_\_

Considerando a proximidade para o início do serviço, torna-se necessário lançar com a maior brevidade possível o procedimento identificado em epígrafe. Assim, por despachos do Presidente da Câmara, proferidos ao abrigo do art.º 35º nº 3 do anexo à Lei nº75/2013,

de 12 de setembro, procedeu-se à abertura dos procedimentos, conforme cópias que se anexam e ficam a fazer parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

Neste sentido, dado que a Câmara Municipal é o órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar e, por conseguinte, para a decisão de contratar do procedimento pré-contratual, de acordo com o estatuído no artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 33.º, n.º 1 alíneas f) do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, bem como do artigo 21.º, n.º 1, alínea a) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ratificar os despachos proferidos a 02 de agosto de 2023, em anexo, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, do anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Vermoim, Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das

comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024; \_\_\_\_\_

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022; \_\_\_\_

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. \_\_\_\_\_

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 a 4, o montante global de 36.014,91 EUR (Trinta e seis mil e catorze Euros e noventa e um cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2022/2023, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, Quadros 1 a 4, de acordo com as

disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4614, 4610, 4611 e 4612/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5191, 5188, 5189 e 5190/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

2 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2022/2023) \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico; \_\_\_\_\_

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico; Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I,

à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 8.103,23 EUR (Oito mil cento e três Euros e vinte e três cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2022/2023, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4609/2023, efetuados com base no cabimento n.º 5186/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 – APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE SUBSTITUIÇÃO DO RELVADO SINTÉTICO DO CAMPO DE FUTEBOL 11 DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NINENSE. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

O relvado sintético do campo de futebol 11 da Associação Desportiva Ninense, devido à intensa ocupação diária, aos longos dos 13 anos de existência, com treinos e competições, apresenta um elevado estado de degradação, colocando em causa a integridade física dos seus utilizadores, motivo pelo qual necessita com urgência da sua substituição, de acordo com informação técnica em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

A Associação Desportiva Ninense, reúne todas as condições para garantir a execução da obra, que já se encontra em curso, aproveitando o interregno dos campeonatos; \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do

artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação Desportiva Ninense, NIF: 502 234 903, um apoio financeiro, até ao montante global de 149.012,55€ (cento e quarenta e nove mil e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos), para apoio à concretização de obras para substituição do relvado sintético do campo de futebol 11, de acordo com orçamentos anexos à presente proposta.

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante do ponto 1, em quatro prestações anuais, sendo a primeira no montante de 29.012,55€ (vinte e nove mil e doze euros e cinquenta e cinco cêntimos) no ano 2023 e as restantes, no montante de 30.000,00€ (trinta mil euros) no ano de 2024, 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2025 e 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros) no ano de 2026. \_\_\_\_\_

3. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 2, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

4. Submeter a presente proposta a autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção do compromisso plurianual, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. \_\_\_\_\_

5. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

6. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4603/2023, efetuados com base no cabimento nº 5179/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS** \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas Famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

Os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais levaram as seguintes coletividades e atletas a solicitarem um apoio municipal tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações: \_\_\_\_\_

1. A Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão vai participar no Campeonato HIP HOP INTERNATIONAL 2023, que se realizará em Phoenix, Arizona, EUA, entre os dias 1 e 6 de agosto; \_\_\_\_\_

2. A Associação Académica Didáxis - A2D vai participar com 3 atletas no Campeonato Europeu de Jovens, na modalidade de xadrez, que se realizará na Roménia, entre os dias 4 e 14 de setembro; \_\_\_\_\_

3. O Clube Pegasus OCR Proteam vai participar com dois atletas no Campeonato do Mundo de OCR (Corrida de Obstáculos), que se realizará na Bélgica, entre os dias 15 e 17 de setembro; \_\_\_\_\_

4. O atleta Joaquim Figueiredo vai participar no Campeonato do Mundo de Montanha, que se realizará no Funchal, entre os dias 14 e 17 de setembro; \_\_\_\_\_

5. O atleta Bruno Sampaio vai participar no Campeonato do Mundo de OCR (Corrida de Obstáculos), que se realizará na Bélgica, entre os dias 15 e 17 de setembro; \_\_\_\_\_

A participação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: \_\_\_\_\_

1.1. Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, NIPC 510 346 863, um apoio financeiro até ao montante de 3.000,00€ (três mil euros), para participação no Campeonato HIP HOP INTERNATIONAL 2023; \_\_\_\_\_

1.2. Associação Académica Didáxis - A2D, NIPC 510 775 667, um apoio financeiro até ao montante de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato Europeu de Jovens; \_\_\_\_\_

1.3. Clube Pegasus OCR Proteam, NIPC 516 161 776, um apoio financeiro até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de OCR; \_\_\_\_\_

1.4. Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, NIF 168 656 655, um apoio financeiro até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Montanha; \_\_\_\_\_

1.5. Bruno Daniel Alves Sampaio, NIF 226 706 052, um apoio financeiro até ao montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de OCR. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos contratos-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar os montantes previstos no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4604, 4605, 4606, 4607 e 4608/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5181, 5182, 5183, 5184 e 5185/2023.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**JUVENTUDE:** \_\_\_\_\_

1 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E EURODESK BRUSSELS LINK \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Eurodesk é uma rede europeia de informação para jovens criada em 1990. Como organização de apoio ao Erasmus+, a Eurodesk torna a informação sobre mobilidade para fins de aprendizagem abrangente e acessível aos jovens e àqueles que trabalham com eles; Com uma rede de 39 Centros Eurodesk conectados a provedores de informações locais em 37 países europeus, o Eurodesk aumenta a conscientização sobre as oportunidades europeias e incentiva os jovens a se tornarem cidadãos ativos; \_\_\_\_\_

A Eurodesk federa mais de 3.000 chamados “multiplicadores e embaixadores” que são organizações regionais ou locais que trabalham com jovens, fornecendo informações para jovens e aconselhando jovens sobre oportunidades de mobilidade; \_\_\_\_\_

Para garantir a qualidade dos serviços em todos os 37 países, a Eurodesk oferece aos seus membros treinamento e suporte de qualidade e acesso a ferramentas e serviços de informação para jovens; \_\_\_\_\_

Euroclasses é um projeto Eurodesk que visa aumentar a conscientização sobre as oportunidades europeias. Todas as aulas foram pensadas para jovens, são baseadas em métodos não formais. Diferentes módulos temáticos estão disponíveis; \_\_\_\_\_

As aulas são imparciais e puramente informativas. Pretendem oferecer um espaço para partilhar informações básicas sobre temas europeus como o voluntariado e o trabalho no estrangeiro, descobrir novos horizontes e refletir sobre os desafios da sociedade; \_\_\_\_\_

As aulas são dadas por animadores e formadores de jovens em organizações membros da Eurodesk. Nem todos os Centros Eurodesk executam este projeto. \_\_\_\_\_

O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades juvenis, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Projeto Euroclasses; \_\_\_\_\_

As competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstas, respetivamente, nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município e Eurodesk Brussels Link, que se anexa à presente proposta; \_\_\_\_\_
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo de Colaboração.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **PARTIDO SOCIALISTA:** \_\_\_\_\_

1 - ESTACIONAMENTO NO CENTRO URBANO \_\_\_\_\_

Dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS, cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município de Vila Nova de Famalicão e, em particular, o seu Centro Urbano, tem verificado um problema crescente em termos de oferta de estacionamento. A dinâmica social (com a utilização de veículo automóvel pela população, nas mais diversas dimensões: escolar, profissional, lazer, etc) e a dinâmica económica (com a utilização de

veículo automóvel pelos comerciantes e lojistas) têm evidenciado a falta de uma resposta cabal e satisfatória para este problema. \_\_\_\_\_

É, assim, necessário criar dinâmicas tendentes a compatibilizar a oferta escassa de lugares de estacionamento no Centro Urbano com as necessidades das famílias e do comércio local. Tal compatibilização tende a encontrar um ponto de equilíbrio entre as três realidades que cumpre ao Município preservar: a necessidade de alguma rotatividade na ocupação dos lugares de estacionamento, o fomento da atratividade para as famílias em deslocarem-se ao comércio tradicional no Centro Urbano e, por último, o fomento de medidas que potenciem a utilização do comércio local pelos utilizadores. \_\_\_\_\_

A recente alteração promovida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão no que respeita à utilização dos parques de estacionamento foi justificada com o facto de ter sido efetuada a necessária ponderação das realidades acima identificadas e sua atualização face à realidade atual. Nesse momento, foi também invocado o amplo consenso alcançado para o efeito e, nomeadamente, a total convergência com os representantes dos comerciantes locais. Porém, tal não é a realidade que se verifica no local. Não se alcança, na auscultação agora feita aos comerciantes afetados, a tão proclamada convergência com tais medidas (principalmente nos locais onde a Câmara Municipal agora implementou o estacionamento pago). \_\_\_\_\_

Face ao exposto, ponderada a implementação das recentes alterações e as suas consequências e, por outro lado, as reações manifestamente adversas a tais alterações, o Partido Socialista propõe que a utilização de parques de estacionamento no Centro Urbano, nomeadamente o Parque Mouzinho de Albuquerque (entrada pela Avenida Marechal Humberto Delgado e entrada pela Avenida José Manuel Marques) não esteja sujeita ao pagamento de tarifa. \_\_\_\_\_

Em alternativa, caso a proposta supra não colha o assentimento da maioria com assento no executivo municipal, o Partido Socialista propõe que a utilização de parques de estacionamento no Centro Urbano, nomeadamente o Parque Mouzinho de Albuquerque (entrada pela Avenida Marechal Humberto Delgado e entrada pela Avenida José Manuel Marques) esteja sujeita ao pagamento de uma tarifa que, no entanto, preveja o seguinte: isenção de pagamento nos primeiros sessenta minutos de utilização nos dias úteis e isenção de pagamento nos sábados, domingos e feriados e no período noturno.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ REJEITADA POR MAIORIA, COM OS VOTOS CONTRA DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS/PP.**

---

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Anabela Silva Cardoso, Técnica Superior, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 31 de agosto de 2023, por unanimidade dos presentes.

A Secretária:

O Presidente da Câmara: